



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 062/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 055/2019.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$14.820,20 (Catorze mil, oitocentos e vinte reais, vinte centavos) e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$14.820,20 (Catorze mil, oitocentos e vinte reais, vinte centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de junho de 2019.

**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**